

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 4.0, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO DE SOUSA PRADO, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de Identidade nº 10735362-5, expedida pelo IFP, CPF no 081.560.837-33**, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, estabelecida na Rua Napoleão de Barros, 715 Vila Clementino São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, representada por seu presidente Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, divorciado, portador da cédula de identidade nº 7791138, CRM: 44625, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, nos autos do processo administrativo nº 09/04/000.933/2021, após a Convocação Pública nº 002/2022, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº

5026 de 19 de maio de 2009, bem como, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 4.0, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 001/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025;

II – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 500.660.731,69 (quinhentos milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do

Contrato de Gestão nº 001/2022 passa de **R\$ 797.524.595,11 (setecentos e noventa e sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos)** para **R\$ 1.298.185.326,80 (hum bilhão, duzentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nºs 1803.10.301.0330.2854, Naturezas de Despesa nºs 3.3.50.85.401 do orçamento de 2026, Fontes 1.600.1.80, 1.604.1.80 e 1.600.1.82, tendo sido emitidas as Notas de Empenho no 2026NE000068, 2026NE000069 e 2026NE000070, no valor total de R\$ 67.361.365,12 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 001/2022 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.04.27 10:59:25 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Secretário Municipal de Saúde

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.04.24 16:45:52 -03'00'

Presidente Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:  **LEONARDO SOUTO DE CASTILHO**
Data: 24/04/2026 18:25:56-0300
CPF.: _____
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Nome: _____
CPF.: _____

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 24/04/2026 16:59:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I-A – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 003/2021

(DECRETO RIO 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.04.27 11:00:10 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.04.24 16:46:19 -03'00'

Presidente Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

ANEXO I-B – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA (Decreto Rio 43.562/2017)

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUSA
PRADO:0815608373 PRADO:08156083733
3 Dados: 2026.04.27 11:00:35
-03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.04.24 16:46:38 -03'00'

Presidente Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

ANEXO I-C – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 001/2022

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros 715 – Vila Clementino, São Paulo-SP, por seu representante legal, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, portador da Carteira de Identidade nº 7.791.138-6 e do CPF 042.038.438-39, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 24 de março de 2026

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07594418000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2026.04.24 16:47:09 -03'00'

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente
RG nº 7.791.138-6



ANEXO TÉCNICO F

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-4.0

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista											
		MÊS 61		MÊS 62		MÊS 63		MÊS 64		MÊS 65		MÊS 66	
		MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026						
a1) Apoio e Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	151	R\$ 191.914,62	151	R\$ 191.914,62	151	R\$ 191.914,62	151	R\$ 191.914,62	151	R\$ 191.914,62	151	R\$ 191.914,62
a2) Apoio e Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	151	R\$ 738.953,87	151	R\$ 738.953,87	151	R\$ 738.953,87	151	R\$ 738.953,87	151	R\$ 738.953,87	151	R\$ 738.953,87
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	151	R\$ 1.560.655,46	151	R\$ 1.560.655,46	151	R\$ 1.560.655,46	151	R\$ 1.560.655,46	151	R\$ 1.560.655,46	151	R\$ 1.560.655,46
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	151	R\$ 12.584.282,62	151	R\$ 12.584.282,62	151	R\$ 12.584.282,62	151	R\$ 12.584.282,62	151	R\$ 12.584.282,62	151	R\$ 12.584.282,62
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	151	R\$ 2.067.443,68	151	R\$ 2.067.443,68	151	R\$ 2.067.443,68	151	R\$ 2.067.443,68	151	R\$ 2.067.443,68	151	R\$ 2.067.443,68
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	151	R\$ 165.506,57	151	R\$ 165.506,57	151	R\$ 165.506,57	151	R\$ 165.506,57	151	R\$ 165.506,57	151	R\$ 165.506,57
A) Estratégia Saúde da Família		R\$	17.308.756,82	R\$	17.308.756,82	R\$	17.308.756,82	R\$	17.308.756,82	R\$	17.308.756,82	R\$	17.308.756,82
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52
c1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78
c2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84
C) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	2	R\$ 1.900.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	1.900.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$	20.369.200,96	R\$	18.489.200,96	R\$	18.489.200,96	R\$	18.489.200,96	R\$	18.489.200,96	R\$	18.489.200,96
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 / ESF / mês (até 1% de A+B / trimestre)	R\$	156.285,00	R\$	156.285,00	R\$	156.285,00	R\$	156.285,00	R\$	156.285,00	R\$	156.285,00
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$	21.274.965,74	R\$	19.374.965,74	R\$	19.374.965,74	R\$	19.374.965,74	R\$	19.374.965,74	R\$	19.374.965,74

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista											
		MÊS 67		MÊS 68		MÊS 69		MÊS 70		MÊS 71		MÊS 72	
		NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027						
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	151	R\$ 191.914,62	151	R\$ 191.914,62	161	R\$ 204.624,20	161	R\$ 204.624,20	161	R\$ 204.624,20	161	R\$ 204.624,20
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	151	R\$ 738.953,87	151	R\$ 738.953,87	161	R\$ 787.891,21	161	R\$ 787.891,21	161	R\$ 787.891,21	161	R\$ 787.891,21
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	151	R\$ 1.560.655,46	151	R\$ 1.560.655,46	161	R\$ 1.560.655,46	161	R\$ 1.560.655,46	161	R\$ 1.560.655,46	161	R\$ 1.560.655,46
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	151	R\$ 12.584.282,62	151	R\$ 12.584.282,62	161	R\$ 13.417.678,82	161	R\$ 13.417.678,82	161	R\$ 13.417.678,82	161	R\$ 13.417.678,82
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	151	R\$ 2.067.443,68	151	R\$ 2.067.443,68	161	R\$ 2.204.360,48	161	R\$ 2.204.360,48	161	R\$ 2.204.360,48	161	R\$ 2.204.360,48
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	151	R\$ 165.506,57	151	R\$ 165.506,57	161	R\$ 176.467,27	161	R\$ 176.467,27	161	R\$ 176.467,27	161	R\$ 176.467,27
A) Estratégia Saúde da Família		R\$	17.308.756,82	R\$	17.308.756,82	R\$	18.351.677,44	R\$	18.351.677,44	R\$	18.351.677,44	R\$	18.351.677,44
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98	14	R\$ 15.344,98
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52	R\$	928.237,52
c1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78
c2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84	1	R\$ 75.689,84
C) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62	R\$	252.206,62
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 950.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	-	R\$	-	R\$	950.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$	18.489.200,96	R\$	18.489.200,96	R\$	20.482.121,58	R\$	19.532.121,58	R\$	19.532.121,58	R\$	19.532.121,58
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	385.598,30	R\$	385.598,30	R\$	385.598,30	R\$	385.598,30
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 /ESF/ mês (até 1% de A+B /trimestre)	R\$	156.285,00	R\$	156.285,00	R\$	166.635,00	R\$	166.635,00	R\$	166.635,00	R\$	166.635,00
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B /trimestre)	R\$	364.739,89	R\$	364.739,89	R\$	385.598,30	R\$	385.598,30	R\$	385.598,30	R\$	385.598,30
I) Total (I) = (E)+F+G+H)		R\$	19.374.965,74	R\$	19.374.965,74	R\$	21.419.953,18	R\$	20.469.953,18	R\$	20.469.953,18	R\$	20.469.953,18

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-4.0

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista											
		MÊS 73		MÊS 74		MÊS 75		MÊS 76		MÊS 77		MÊS 78	
		MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027	OUTUBRO DE 2027						
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35	165 R\$ 218.096,35
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80	165 R\$ 839.764,80
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68	165 R\$ 1.623.081,68
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79	165 R\$ 14.301.078,79
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29	165 R\$ 2.349.492,29
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61	165 R\$ 188.085,61
A) Estratégia Saúde da Família		R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52	R\$ 19.519.599,52
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária a Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24	14 R\$ 949.408,24
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78	14 R\$ 15.958,78
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária a Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02	R\$ 965.367,02
c1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45
c2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43	1 R\$ 78.717,43
C) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88	R\$ 262.294,88
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43	R\$ 20.747.261,43
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 /ESF/ mês (até 1% de A+B / trimestre)	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00	R\$ 177.606,00
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33	R\$ 409.699,33
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09	R\$ 21.744.266,09

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-4.0

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista												TOTAL		
		MES 79	MES 80	MES 81	MES 82	MES 83	MES 84									
		NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVREIRO DE 2028	MARÇO DE 2028	ABRIL DE 2028									
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	165	R\$ 218.096,35	165	R\$ 218.096,35	165	R\$ 218.096,35	165	R\$ 218.096,35	165	R\$ 218.096,35	165	R\$ 218.096,35	165	R\$ 218.096,35	R\$ 4.970.970,06
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	165	R\$ 839.764,80	165	R\$ 839.764,80	165	R\$ 839.764,80	165	R\$ 839.764,80	165	R\$ 839.764,80	165	R\$ 839.764,80	165	R\$ 839.764,80	R\$ 19.140.373,36
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	165	R\$ 1.623.081,68	165	R\$ 1.623.081,68	165	R\$ 1.623.081,68	165	R\$ 1.623.081,68	165	R\$ 1.623.081,68	165	R\$ 1.623.081,68	165	R\$ 1.623.081,68	R\$ 38.204.845,66
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	165	R\$ 14.301.078,79	165	R\$ 14.301.078,79	165	R\$ 14.301.078,79	165	R\$ 14.301.078,79	165	R\$ 14.301.078,79	165	R\$ 14.301.078,79	165	R\$ 14.301.078,79	R\$ 325.957.921,74
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	165	R\$ 2.349.492,29	165	R\$ 2.349.492,29	165	R\$ 2.349.492,29	165	R\$ 2.349.492,29	165	R\$ 2.349.492,29	165	R\$ 2.349.492,29	165	R\$ 2.349.492,29	R\$ 53.550.898,82
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	165	R\$ 188.085,61	165	R\$ 188.085,61	165	R\$ 188.085,61	165	R\$ 188.085,61	165	R\$ 188.085,61	165	R\$ 188.085,61	165	R\$ 188.085,61	R\$ 4.286.948,98
A) Estratégia Saúde da Família		R\$	19.519.599,52	R\$	19.519.599,52	R\$	19.519.599,52	R\$	19.519.599,52	R\$	19.519.599,52	R\$	19.519.599,52	R\$	19.519.599,52	R\$ 446.111.958,62
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	14	R\$ 949.408,24	14	R\$ 949.408,24	14	R\$ 949.408,24	14	R\$ 949.408,24	14	R\$ 949.408,24	14	R\$ 949.408,24	14	R\$ 949.408,24	R\$ 22.347.609,38
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	14	R\$ 15.958,78	14	R\$ 15.958,78	14	R\$ 15.958,78	14	R\$ 15.958,78	14	R\$ 15.958,78	14	R\$ 15.958,78	14	R\$ 15.958,78	R\$ 375.645,11
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	965.367,02	R\$	965.367,02	R\$	965.367,02	R\$	965.367,02	R\$	965.367,02	R\$	965.367,02	R\$	965.367,02	R\$ 22.723.254,49
c1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	R\$ 4.321.130,77
c2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 78.717,43	1	R\$ 78.717,43	1	R\$ 78.717,43	1	R\$ 78.717,43	1	R\$ 78.717,43	1	R\$ 78.717,43	1	R\$ 78.717,43	R\$ 1.852.887,28
C) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$	262.294,88	R\$	262.294,88	R\$	262.294,88	R\$	262.294,88	R\$	262.294,88	R\$	262.294,88	R\$	262.294,88	R\$ 6.174.018,06
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 2.850.000,00
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 2.850.000,00
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$	20.747.261,43	R\$	20.747.261,43	R\$	20.747.261,43	R\$	20.747.261,43	R\$	20.747.261,43	R\$	20.747.261,43	R\$	20.747.261,43	R\$ 477.859.231,17
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$ 9.376.704,26
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000/ESF/mês (até 1% de A+B / trimestre)	R\$	177.606,00	R\$	177.606,00	R\$	177.606,00	R\$	177.606,00	R\$	177.606,00	R\$	177.606,00	R\$	177.606,00	R\$ 4.048.092,00
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$	409.699,33	R\$ 9.376.704,26
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$	21.744.266,09	R\$	21.744.266,09	R\$	21.744.266,09	R\$	21.744.266,09	R\$	21.744.266,09	R\$	21.744.266,09	R\$	21.744.266,09	R\$ 500.660.731,69

TEIAS AP-4.0 (Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + CEDTEA)				
ANO	ESF	UPA	TOTAL	
1º ano	R\$ 239.729.538,64	R\$ -	R\$ 239.729.538,64	
2º ano	R\$ 260.931.193,05	R\$ -	R\$ 260.931.193,05	
TOTAL	R\$ 500.660.731,69	R\$ -	R\$ 500.660.731,69	

TEIAS AP-4.0 (Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + CEDTEA)				
ANO	ESF	UPA	TOTAL	
2026	R\$ 156.899.725,91	R\$ -	R\$ 156.899.725,91	
2027	R\$ 256.783.941,44	R\$ -	R\$ 256.783.941,44	
2028	R\$ 86.977.064,35	R\$ -	R\$ 86.977.064,35	
TOTAL	R\$ 500.660.731,69	R\$ -	R\$ 500.660.731,69	

CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS TEIAS AP 4.0

ITEM	Unidade de medida	MÉS 61	MÉS 62	MÉS 63	MÉS 64	MÉS 65	MÉS 66	MÉS 67	MÉS 68	MÉS 69	MÉS 70	MÉS 71	MÉS 72	MÉS 73	MÉS 74	MÉS 75	MÉS 76	MÉS 77	MÉS 78	MÉS 79	MÉS 80	MÉS 81	MÉS 82	MÉS 83	MÉS 84
Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	151	151	151	151	151	151	151	151	161	161	161	161	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMullit) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes eMullit / SAE	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Centro de Estimulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista - CEDTEA	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Data da assinatura: 16/04/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2026.
Valor total: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000171
Valor empenhado: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Fundamento: Art. 92, Inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29688
8º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao **Contrato de Gestão nº** 002/2021
Data da Assinatura: 24/04/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 002/2021.
Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2028.
Valor: R\$ 649.289.505,43
Programa de Trabalho: 18010.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000040 a 2026NE000042
Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27624
9º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao **Contrato de Gestão nº** 001/2022
Data da Assinatura: 24/04/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2022, pelo prazo de 24 meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 001/2022.
Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2028.
Valor: R\$ 500.660.731,69
Programa de Trabalho: 18011.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000068 a 2026NE000070
Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA**

Processo: 06/371.266/2013
SEI nº: 000620.000094/2026-67
Instrumento: Apostila nº 06/2026 ao Contrato Nº 54/2014.
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/500.068/2025 (006700.000010/2026-81)
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº. 28/2026 ao Contrato SMI Nº 101/2024.
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA
Objeto: Rerratificação da Cláusula Terceira do Contrato.
Fundamento: Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/500.020/2025 (006700.000008/2025-21)
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº. 29/2026 ao Contrato SMI Nº 05/2026.
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
Objeto: Rerratificação da Cláusula Décima e Cláusula Décima Primeira do Contrato.
Fundamento: Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO CET-PRO-2024/03696
TERMO ADITIVO Nº 011/2026 ao **CONTRATO nº** 003/2025
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026
PARTES: CET-RIO e JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Retificação do valor constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 005/2026.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 40/103.647/2024.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 16/2026.
Data da assinatura: 24/04/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 10/2025.
Prazo: 12 meses, de 03/05/2026 a 02/05/2027.
Valor: R\$ 39.840,00.
Empenho: nº 214/2026 de 20/04/2026, no valor de R\$ 26.338,67.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.40.07
Fundamento do Instrumento: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/12280
Licença de Obras n.º: 21/0345/2025 (EIS-PRO-2024/19161)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 30/04/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 133 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/12288
Licença de Obras n.º: 21/0034/2026 (EIS-PRO-2024/19648)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 20/04/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo n.º: 000258.000025/2025-58
Licença de Obras n.º: 21/0335/2025 (EIS-PRO-2024/18088)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 20/04/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 35 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: GAB-PRO-2025/01379
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Termo de Cooperação: 02/2026
Data de Assinatura: 24/04/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE.
Objeto: Cessão de pessoal para a distribuição e recolhimento de urnas no(s) final(is) de semana de realização da Eleição de 2026, a cessão de veículos para a fiscalização da propaganda eleitoral e a cessão de veículos para apoio logístico.
Prazo: Desde a data de sua assinatura até 31/12/2026.
Valor: Sem transferência de recursos financeiros entre os acordantes.
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Nota de Reserva: N/A
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 007100.003363/2026-65
Número da Licitação: 90131/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2603044
Data de Assinatura: 10/04/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Aquisição de calçado de segurança em microfibra.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da sua assinatura.
Valor: R\$ 1.416.865,76 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.4351.17.122. 0700. 2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000430
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021